PPA 2006 / 2009
REVISÃO 2008



Lei Nº 1525, de 04 de setembro de 2007

LEI Nº 1525, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº. 1361, de 14 de dezembro de 2005,que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009, e dá Outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Lei nº. 1361, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009, será integrado com as seguintes alterações:

I - a partir de 13 de abril de 2007, ficam excluídos, os programas e/ou ações constantes do Anexo I desta Lei;

II - ficam incluídos os programas e/ou ações constantes do Anexo II a esta Lei;

III - ficam alterados os atributos de programas e/ou ações na forma do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único: Para fins do disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos em andamento que respeitem a programação prevista no Plano Plurianual.

Art. 2º A O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias após a aprovação do Plano Plurianual ou suas revisões anuais, o seu texto atualizado, com as adequações das metas físicas aos valores das ações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito